



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 232, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Autoriza aquisição de equipamentos para os setores de saúde do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica autorizada a aquisição dos seguintes equipamentos, para utilização nos setores de saúde do Município:

- a) 1 Microcomputador – completo
- b) 2 Autoclaves

Art. 2º - Para cobertura da despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, assim classificado:

02.01 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL E SANEAMENTO

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 - SAUDE

10 301 - ATENCAO BASICA

10 301 1053 – Programa de Atendimento Básico na Saúde – PAB

10 301 1053 2.042 –MANUTENÇÃO DA MEDICINA PREVENTIVA – PAB

44 90 52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Especial de que trata o art. 2º - será utilizada a tendência de excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão no PPA, período 2002 a 2005.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corrego Fundo, 18 de fevereiro de 2004.

GGV03
GERALDO GILBERTO VAZ,
Prefeito Municipal.

Aureci Cristina de Faria Borges
AURECI CRISTINA DE FÁRIA BORGES,
Chefe do Depart. De Finanças e Patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

Certifico que o presente documento este
ve afixado no mural próprio, no saguão
desta PREFEITURA MUNICIPAL, no perí-
odo de 10 dias para a -

Afixado em Deposito de fevereiro

de dois mil e quatro

Retirado em Dessest de março

de dois mil e quatro

Servidor(a) _____

Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado

Journal O Bergaminho

Data 25 de fevereiro 2004

Edição 1999

Página 12

Servidor(a) _____

Rodrigues